



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.517.666,10 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dez centavos), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de Lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.517.666,10 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dez centavos), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamentos a manifestação terminantemente acerca das proposições que versem sobre a implicação financeira e disponibilidade orçamentária; matéria que diretamente ou indiretamente, alterem a despesa do Poder Executivo, acarretando responsabilidade ao erário.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se que há previsão constitucional uma vez que compete ao Poder Executivo proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

No que tange a técnica, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

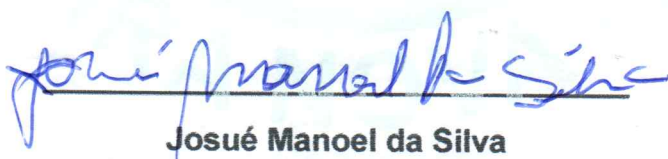
Havendo então, dotação orçamentária para execução dos encargos que a Prefeitura vier assumir diante da execução da presente Lei, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos VOTAMOS pela aprovação do Projeto de Lei nº 09/2025, podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2025.



Jailson Calitano dos Santos
Presidente

Josenildo Taurino de Paula
Secretário



Josué Manoel da Silva
Membro